
**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR DA 2ª CÂMARA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS..**

Autos do processo no TCEMG: 1.058.728 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Recurso Ordinário: 1.095.586

Convênio: 1883/2012

Natureza: Informação de Solicitação de Acordo de Parcelamento de débito feito.

O CREDEQ e ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA, ambos já qualificados nos autos, vem perante Vossa Excelência REQUERER, nos termos dos artigos 323 e 366 do RITCE/MG **PARCELAMENTO DE DÉBITO DA MULTA** atribuída nos autos em epígrafe, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

“Em vista disso, acompanho, também, o relator em relação à manutenção das multas no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais) fundadas no art. 85 da Lei Orgânica, sendo uma de R\$2.000,00 (dois mil), referente ao julgamento pela irregularidade das contas, e duas de R\$1.000,00 (mil reais), pertinentes à apresentação intempestiva da prestação de contas e à inobservância das formas legais”

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

**DÉBORA DE MORAIS SILVA
OAB/MG 186.462**